



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. (PROCESSO 19.00.6300.0001686/2026-48)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTHAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 06.926.223/0001-60, estabelecida no SHCN, CL, Quadra 213, Bloco C, nº 22, Sala 201, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70872-530, neste ato representada por **WANDERSON PEDROSA DOS SANTOS**, CPF nº XXX.350.157-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6300.0006467/2022-80 e 19.00.6300.0000371/2025-54, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 35/2022, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I - Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 1/2023, com efeitos retroativos a 19/12/2025, em 3,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento), com base no ICTI de dezembro de 2025, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Nona do contrato original;

II - Retificar, em razão de erro material, o valor mensal da Clausula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 01/2023, de R\$ 35.722,80 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.976,90 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), passando a vigor com o seguinte texto:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O valor mensal do Contrato CNMP nº 1/2023 permanece em R\$ 2.976,90 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

[...]

III - Retificar, no contrato original, o Número de Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ da Contratada, de 06.926.223/0001-70 para 06.926.223/0001-60, em virtude de erro material, passando a qualificação das partes a vigor com a seguinte redação:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, MATEUS WILLIG ARAUJO, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 06.926.223/0001-60, estabelecida no SCLN 213, Bloco C, Sala 201, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70872-530, neste ato representada por WANDERSON PEDROSA DOS SANTOS, CPF nº XXX.350.157-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo CNMP nº 19.00.6300.0006467/2022-80, referente ao Pregão Eletrônico CNMP nº 35/2022, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal do Contrato CNMP nº 1/2023, **a partir de 19/12/2025**, passa a ser de R\$ 3.074,94 (três mil setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 36.899,28 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 1.438,97 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), correspondente ao reajuste contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2026, Programa (PTRES) 174664, Fonte 1000000000, Naturezas da Despesa 33904007 (Manutenção corretiva, adaptativa e sustentação softwares) e 33909240 (Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ).

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a notas de empenho nº 2026NE000074 e 2026NE000176. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

Incumbirá ao **CONTRATANTE**, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO  
CONTRATANTE**

**AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA  
E ELETRO ELETRÔNICOS LTDA  
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Pedrosa dos Santos, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 12:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Bittencourt Garcia Soares De Lima, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 17/04/2026, às 15:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1316928** e o código CRC **57FD11FF**.

---